

Lei nº 356/2004.

Denomina-se sua Logradouro Prillies
neste Município de Conceição do Jacuipé,
e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuipé, Estado
de Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
de Conceição do Jacuipé, aprovou e a Prefeitura Municipal
sancciona a seguinte lei:

Art. 1º Dê-se denominação 1ª e 2ª Travessa,
Avenida Ferreira Mota Gomes, e a 3ª Travessa João
Núncio, localizadas no Bairro de Ilhéus Tiboc.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão
por conta de dotações previstas no Orçamento
Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Solicitada da Prefeitura Municipal de Conceição do
Jacuipé, 13 de dezembro de 2004.

Tônia Florli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal